



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 139 /2024

APROVADO

INSTITUI O PROGRAMA MARACANAÚ MAIS INOVADOR COM AÇÕES EMPREENDEDORAS E DA OUTRAS PROVIENCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVOU:

Artigo 1: Fica instituído o Programa Maracanaú Mais Inovador com Ações Empreendedoras, que terá como objetivo fortalecer a cultura empreendedora e promover o desenvolvimento econômico do município de Maracanaú, por meio de ações que incentivem o empreendedorismo social, negócios e inovação.

Artigo 2: O programa compreenderá a realização anual da Feira de Empreendedorismo Social, Negócios e Inovação de Maracanaú, que será o principal evento do programa e terá como objetivo fomentar a inclusão produtiva e incentivar os micro e pequenos empreendedores do município.

Parágrafo único: A Feira de Empreendedorismo Social, Negócios e Inovação de Maracanaú será organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social em parceria com entidades e instituições relacionadas ao empreendedorismo local.

Artigo 3: Durante a realização da Feira de Empreendedorismo Social, Negócios e Inovação de Maracanaú, serão oferecidas atividades e serviços que visem a capacitação, incentivo e apoio aos empreendedores participantes, tais como:

- I. Oficinas temáticas sobre empreendedorismo, gestão de negócios e inovação;
- II. Palestras com especialistas em empreendedorismo e inovação;
- III. Exposição e comercialização de produtos e serviços dos empreendedores locais;
- IV. Rodadas de negócios para promoção de parcerias e networking entre os empreendedores;
- V. Premiações para os projetos e iniciativas mais inovadoras.

Artigo 4: Para participar da Feira de Empreendedorismo Social, Negócios e Inovação de Maracanaú, os empreendedores deverão se inscrever previamente e atender aos critérios estabelecidos pela organização do evento.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Artigo 5: O Poder Executivo Municipal fica responsável por destinar recursos financeiros para a realização da Feira de Empreendedorismo Social, Negócios e Inovação de Maracanaú, bem como para a manutenção e divulgação do Programa Maracanaú Mais Inovador com Ações Empreendedoras.

Parágrafo único: Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo poderão ser provenientes de dotações orçamentárias próprias, convênios, patrocínios, parcerias público-privadas e demais fontes de financiamento.

Artigo 6: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 21 de maio de 2024.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Ivonaldo Lima
Vereador

PP- Partido Progressistas

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

O Programa Maracanaú Mais Inovador com Ações Empreendedoras tem como objetivo impulsionar o empreendedorismo no município de Maracanaú, estimulando a cultura empreendedora e promovendo o desenvolvimento econômico local. A realização da Feira de Empreendedorismo Social, Negócios e Inovação será o ponto central do programa, proporcionando oportunidades de capacitação, networking e visibilidade para os micro e pequenos empreendedores. Além disso, o incentivo à inclusão produtiva contribuirá para a geração de renda e o fortalecimento do setor empreendedor, impactando positivamente na economia do município.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 21 de maio de 2024.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Ivonaldo Lima
Vereador

PP- Partido Progressistas

APROVADO